



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **serviço de maquiagem e penteado para a nova corte da Vindima a fim de participar da abertura da Expobento/Fenavinho** de acordo com a solicitação de compra nº 1576/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE MAQUIAGEM	UN	3,00	R\$ 110,00	R\$ 330,00
2	SERVIÇO DE PENTEADO	UN	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00

Justificativa da Contratação: **o serviço de maquiagem faz-se necessária para a nova corte da Vindima participar da abertura da Expobento em 08 de junho de 2023.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 183/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 150/2023 para a contratação da empresa **DIANA PASQUALI DILL 68927894049**, com o CNPJ sob o nº 13.826.044/0001-17. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2032.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC CULTURA E TURISMO

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **930**

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal